# ANEXO 04 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Com o intuito de fornecer um panorama abrangente das atividades planejadas, este anexo disponibiliza os quadros que apresentam as descrições detalhadas de todas as atividades que deverão ser executadas. Essas descrições visam proporcionar clareza e uma compreensão abrangente das etapas envolvidas em cada atividade, contribuindo para uma execução qualificada do projeto.

## - MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

| **1. Atividade** | **Reunião de Articulação com organizações parceiras** | |
|---|---|---|
| **Natureza** | Virtual e coletiva | |
| **Descrição** | | |
| i. Tem por objetivo apresentar a proposta do projeto técnico e definir as estratégias de ação para a execução buscando articulação com estas organizações.<br>ii. Poderão ser mobilizados sindicatos dos (as) trabalhadores (as) rurais, ONG's, movimentos, associações, cooperativas da agricultura familiar e demais organizações sociais, sejam elas formais ou não, instituições de ensino e pesquisa e EMBRAPA.<br>iii. Também poderão ser articulados outras parcerias do setor público federal, estadual e/ou municipal que possam contribuir com a implementação das atividades. | | |
| **Carga Horária: 4 horas** | | |
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |
| 1h | 2h | 1h |
| **Quantidade Mínima** | **Quantidade Máxima** | |
| 1 / lote | 1 / lote | |
| **Meios de Verificação** | | |
| 1. Postagem do Relatório Técnico de Controle Social contendo 3 fotos da atividade com legenda (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.<br>2. Lista de Presença de acordo com o modelo definido da ANATER.<br>3. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER. | | |

| **2. Atividade** | **Reunião de mobilização e seleção de beneficiárias** | |
|---|---|---|
| **Natureza** | Presencial e coletiva | |
| **Descrição** | | |
| i. Tem por finalidade apresentar os objetivos do programa, do projeto, os resultados esperados, as atividades e a metodologia de realização, os recursos disponíveis, às organizações parceiras e todas as ações previstas para o desenvolvimento do projeto.<br>ii. No conjunto das reuniões deverão participar no mínimo 200 famílias.<br>iii. Caso este número não seja atingido com o máximo de eventos previstos, a entidade poderá realizar outras complementares até o atingimento da meta, sem acarretar custos para a ANATER.<br>iv. Os eventos realizados acima da quantidade máxima prevista ocorrerão sem custos para a ANATER. | | |
| **Carga Horária: 4 horas** | | |
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |

| | | |
|---|---|---|
| 1h | 2h | 1h |
| **Quantidade Mínima** | **Quantidade Máxima** | |
| 4 / lote | 4 / lote | |
| **Meios de Verificação** | | |
| 1. Postagem do Relatório Técnico de Controle Social contendo 3 fotos da atividade com legenda (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.<br>2. Lista de Presença de acordo com o modelo definido da ANATER.<br>3. Inserção dos dados no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER. | | |

## - DIAGNÓSTICO DA UFPA DAS MULHERES RURAIS

| | | |
|---|---|---|
| **3. Atividade** | **Visita de diagnóstico e caracterização da UFPA** | |
| **Natureza** | Presencial e Individual | |
| **Descrição** | | |
| i. O cadastro e o diagnóstico da família devem ser realizados por meio de visita à UFPA, de preferência com a presença de todos(as) os(as) integrantes dela.<br>ii. No preenchimento do formulário do cadastro todos os campos são obrigatórios e todos os membros da família devem ser cadastrados como integrantes da família. A responsável pela família a mulher, ou outras integrantes maiores de idade, aptas a receber a visita e as orientações técnicas das agentes de ATER. Todas as pessoas da família deverão ser cadastradas.<br>iii. No caso em que a quantidade de beneficiárias previstas no lote não seja atingida, a entidade deverá justificar as ausências à ANATER. As atividades seguintes somente poderão ser executadas após a aprovação da justificativa e autorização para a continuidade da execução delas.<br>iv. Poderão ser realizadas até 4 visitas de cadastramento por agente de ATER / dia.<br>v. O cadastramento das famílias beneficiárias deverá ocorrer até o 4º mês após o início da execução das atividades, salvo autorização da ANATER ampliando o prazo. | | |
| **Carga Horária: 3 horas** | | |
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |
| 0,5h | 2h | 0,5h |
| **Quantidade Mínima** | **Quantidade Máxima** | |
| 300 / lote | 300 / lote | |
| **Meios de Verificação** | | |
| 1. Fotos da UFPA.<br>2. Fotos integrantes da família.<br>3. Registro no SGA ou outro meio definido pela ANATER no momento da realização da mesma.<br>4. Inserção dos dados do cadastro e indicadores no SGA ou outro meio definido pela ANATER. | | |

## PLANEJAMENTO DE GRUPO/COMUNIDADE

| | |
|---|---|
| **4. Atividade** | **Reunião de socialização do diagnóstico e planejamento das ações** |
| **Natureza** | Presencial e Coletivo |
| **Descrição** | |
| i. O objetivo é a elaboração do Plano de Ação Coletivo do Grupo/Comunidade.<br>ii. As ações previstas devem ser oriundas do cadastro e diagnóstico das UFPAs, incluindo as ações para a alteração do estado dos indicadores.<br>iii. Devem ser previstas ações que contemplem os eixos Produtivo, Promoção Social e Agroambiental.<br>iv. Os resultados esperados para o Plano de ações devem conter dados mensuráveis até | |

o final da execução do contrato, mesmo que eles não representem o pleno funcionamento e/ou a plena produção das atividades.

v. Os planos de ação poderão sofrer alterações. Nos casos em que seja possível a alteração, a ANATER deverá ser comunicada previamente. Após aprovação da ANATER, as alterações deverão ser registradas no SGA. Estas serão de responsabilidade da contratada e sem ônus para a ANATER. vi. Após o lançamento da atividade e postagem do Projeto Individual de ATER no SGA, o mesmo deverá ser aprovado pelo gestor do contrato para que as atividades subsequentes possam ser realizadas.

vi. É exigida a participação de no mínimo 80 beneficiárias cadastradas, considerando o conjunto de eventos.

| **Carga Horária: 4 horas** | | |
|---|---|---|
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |
| 1h | 2h | 1h |

| **Quantidade Mínima** | **Quantidade Máxima** |
|---|---|
| 1 / lote | 6 / lote |

**Meios de Verificação**

1. Postagem do Relatório Técnico de Controle Social contendo 3 fotos da atividade com legenda (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
2. Postagem do Projeto Coletivo da Comunidade
3. Lista de Presença de acordo com o modelo definido da ANATER.
4. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER.

| **5. Atividade** | **planejamento das ações Individuais** |
|---|---|
| **Natureza** | Presencial e Individual |

**Descrição**

i. O objetivo é a elaboração do Projeto Individual da beneficiária.

ii. As ações previstas devem ser oriundas do Diagnóstico das UFPAs.

iii. Devem ser previstas ações que contemplem os eixos Produtivo, Promoção Social e Agroambiental.

iv. Os resultados esperados para os projetos devem conter dados mensuráveis até o final da execução do contrato, mesmo que eles não representem o pleno funcionamento e/ou a plena produção da atividade.

v. Todos os Projetos Individuais de ATER devem ser assinados e ter todas as páginas rubricadas pela beneficiária responsável e pela Agente de ATER responsável pela elaboração.

vi. Os projetos poderão sofrer alterações. Nos casos em que seja possível a alteração, a ANATER deverá ser comunicada previamente. Após aprovação da ANATER, as alterações deverão ser registradas no SGA. Estas serão de responsabilidade da contratada e sem ônus para a ANATER.

vii. Após o lançamento da atividade e postagem do Projeto Individual de ATER no SGA, o mesmo deverá ser aprovado pelo gestor do contrato para que as atividades subsequentes possam ser realizadas.

| **Carga Horária: 4 horas** | | |
|---|---|---|
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |
| 1h | 2h | 1h |

| **Quantidade Mínima** | **Quantidade Máxima** |
|---|---|
| 300/ lote | 300/ lote |

**Meios de Verificação**

1. Foto
2. Postagem do Projeto Individual de ATER no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
3. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER.

## - ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

| **6. Atividade** | **Oficinas de capacitação** |
|---|---|
| **Natureza** | Presencial e Coletiva |

**Descrição**

i. Evento destinado às mulheres beneficiárias com a participação de especialistas de entidades parceiras em tecnologias apropriadas à convivência com a seca.
ii. O evento deve ser composto de parte teórica e parte prática destinada à construção de conhecimento sobre ATER.
iii. Aos participantes deve ser propiciado momentos de aprendizagem prática que os permita replicar as tecnologias discutidas.
É exigida a participação de no mínimo 80 beneficiárias cadastradas na soma dos eventos.

**Carga Horária: 8 horas**

| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |
|---|---|---|
| 1h | 6h | 1h |

| **Quantidade Mínima** | **Quantidade Máxima** |
|---|---|
| 2/ lote | 6/ lote |

**Meios de Verificação**

1. Postagem do Relatório Técnico de Atividade Coletiva contendo 3 fotos da atividade com legenda (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
2. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER.

| **7. Atividade** | **Seminário** |
|---|---|
| **Natureza** | Presencial e Coletivo |

**Descrição**

i. O seminário deverá ter por tema e ser intitulado: Seminário sobre as desigualdades no acesso das mulheres às políticas públicas.
ii. O seminário deverá ser realizado em âmbito regional, prevendo a participação de todas as beneficiárias.
iii. Deverá acontecer em local que permita o fácil acesso das participantes, em local amplo que permita a realização de plenárias e trabalhos em grupos e com fácil acesso a locais para refeição.
iv. Esta atividade poderá ser realizada somente após a execução, postagem e aprovação do Planejamento Inicial das Ações de ATER para Mulheres.
v. Atividade deverá ter a participação de no mínimo 40 mulheres beneficiárias.

| **Carga Horária: 8 horas** | | |
|---|---|---|
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |
| 2h | 12h | 2h |

| **Quantidade Mínima** | **Quantidade Máxima** |
|---|---|
| 1 ou 2 de acordo com a região do lote | 1 ou 2 de acordo com a região do lote |

**Meios de Verificação**

1. Postagem do Relatório Técnico de Atividade Coletiva contendo 3 fotos da atividade com legenda e lista de presença (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
2. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER.

| **8. Atividade** | **Encontro de Mulheres** |
|---|---|
| **Natureza** | Presencial e Coletiva |

**Descrição**

i. Os Encontros de Mulheres são eventos realizados com as mulheres que possibilitam a interação, a troca de informações, conhecimentos e experiências, a articulação entre grupos e organizações de mulheres que atuam no município ou no estado. Podem contribuir para o fortalecimento das mulheres como sujeito político e potencializar a participação nas políticas públicas, a partir da construção de estratégias e da definição de propostas de fortalecimento da organização das mulheres visando a ampliação e garantia de direitos e da cidadania.
ii. O Encontro de Mulheres deverá ser realizado em âmbito regional, prevendo a participação de todas as beneficiárias.
iii. É exigida a participação de no mínimo 60 famílias beneficiárias cadastradas na soma dos eventos.
iv. A monitoria infantil deverá assegurar obrigatoriamente a atividade de monitoria infantil como insumo, para crianças de até 10 anos.

| **Carga Horária: 24 horas** | | |
|---|---|---|
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |

| | | |
|---|---|---|
| 3 h | 18h | 3h |

| Quantidade Mínima | Quantidade Máxima |
|---|---|
| 1 / lote | 1/ lote |

**Meios de Verificação**

1. Postagem do Relatório Técnico de Atividade Coletiva contendo 3 fotos da atividade com legenda e lista de presença (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
2. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER.

| **9. Atividade** | **Atividade Coletiva específica da proposta técnica:**<br>**a) Roda de Conversas;**<br>**b) Oficinas de sistematização de experiências das mulheres; e**<br>**c) Dias de Campo** |
|---|---|
| **Natureza** | Presencial e Coletiva |

**Descrição**

i. Deverão ter como foco no fortalecimento das capacidades individuais e coletivas das mulheres do lote para atuação nos processos produtivos, econômicos, organizacionais, políticos e culturais.

ii. Poderão ser direcionadas para a formação e/ou capacitação, a informação, a reflexão sobre suas realidades e a articulação/interação entre famílias beneficiárias.

iii. Deverão sempre, valorizar seus conhecimentos e suas experiências e considerar suas vivências e realidades.

a. **Rodas de conversa:** encontros de curta duração com um número mais reduzido de mulheres para debater um tema específico. Permite uma maior participação, com relato de experiências e vivências das mulheres e maior aproximação e sinergia entre elas.

b. **Oficinas de sistematização de experiências das mulheres**: possibilitam a troca de conhecimentos, a sistematização dos saberes e das experiências dos grupos de mulheres. Contribuem para o registro e socialização da memória e das práticas realizadas pelas mulheres nos processos produtivos, organizacionais, culturais, etc.

c. **Dias de campo:** eventos de curta duração realizados com pequenos grupos de mulheres que visam divulgar uma prática/técnica/ferramenta específica, que pode contribuir para o desenvolvimento dos seus processos produtivos.

iv. Nestas atividades deve-se garantir o mínimo de 12 mulheres por atividade;

v. A carga horária dessa atividade deverá ser distribuída da seguinte forma:

a. **Rodas de conversa.** Preparação: 1h; Execução 6h; SGA: 1h

b. **Oficinas de sistematização de experiências das mulheres.** Preparação: 2h; Execução 12h; SGA: 2h.

c. **Dias de campo**. Preparação: 3h; Execução 18h; SGA: 3h

vi. A quantidade de atividades varia de acordo com os valores do lote a qual a entidade está concorrendo.

vii. Deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, alojamento e monitoria infantil, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

**Meios de Verificação**

1. Postagem do Relatório Técnico de Atividade Coletiva no SGA contendo 3 fotos da atividade com legenda e lista de presença (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
2. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER.

| **10. Atividade** | **Viagem de Intercâmbio** | |
|---|---|---|
| **Natureza** | Presencial e Coletiva | |
| **Descrição** | | |
| i. Intercâmbios são eventos de curta duração realizados entre grupos/organizações de mulheres que proporcionam e incentivam a troca de informações, experiências, conhecimentos técnicos, culturais, de organização, de gestão e comercialização. Esses intercâmbios permitem às mulheres a atuação como multiplicadoras das suas atividades, proporcionando maior visibilidade e divulgação da sua produção, dos seus processos organizativos e experiências.<br>ii. A atividade deverá ter a participação de no mínimo 26 e máximo de 46 mulheres por evento, permitindo um deslocamento médio de 500 quilômetros entre ponto de partida inicial, local de realização de intercâmbio/visitação e retorno das participantes. | | |
| **Carga Horária: 24 horas** | | |
| **Preparação** | **Execução** | **SGA** |
| 1h | 22h | 1h |
| **Quantidade mínima/família** | | **Quantidade máxima/família** |
| 1 / 26 | | 1 / 46 |
| **Meios de Verificação** | | |
| 1. Postagem do Relatório Técnico de Atividade Coletiva no SGA contendo 3 fotos da atividade com legenda e lista de presença (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.<br>2. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER. | | |

| **11. Atividade** | **Atendimento Individual de ATER** |
|---|---|
| **Natureza** | Presencial e Individual |
| **Descrição** | |

i. Tem por objetivo verificar o estado de desenvolvimento do Planejamento das Ações Individuais e a discussão das ações necessárias para o avanço deste status a partir do fornecimento de orientações.
ii. O resultado deve ser o planejamento de ações individuais a serem executadas até o próximo atendimento individual que contribuam para o alcance dos resultados previstos no Planejamento das Ações Individuais.
iii. A atividade somente poderá ser realizada após a aprovação do Planejamento das Ações Individuais pela ANATER.
iv. Os atendimentos devem respeitar um intervalo mínimo de 15 dias entre eles.
v. Os relatórios dos atendimentos individuais devem ter a assinatura pela responsável da UFPA e do Técnico que realizou as orientações, em todas as páginas do relatório.

| **Carga Horária: 4 horas** | | |
|---|---|---|
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |
| 0,5h | 2h | 0,5h |
| **Quantidade mínima/família** | | **Quantidade Máxima/família** |
| 9 | | 9 |

**Meios de Verificação**

1. Registro no SGA ou outro meio definido pela ANATER no momento da realização da mesma.
2. Relatório Técnico de Atividade Individual contendo 3 fotos da atividade com legenda e assinaturas em todas as páginas(único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
3. Inserção, se necessário, de dados complementares da visita no SGA ou outro meio definido pela ANATER.

| **12. Atividade** | **Atividade coletiva de ATER por imediação** |
|---|---|
| **Natureza** | Presencial e Coletiva |

**Descrição**

i. Realizados por meio da reunião de um pequeno grupo de beneficiárias (mínimo 5 beneficiárias) para a realização de atividades práticas que sejam comuns entre os participantes.
ii. Obrigatoriamente na última reunião deverão ser efetuados o levantamento dos Indicadores da comunidade (T2).
iii. É exigida a participação de no mínimo 5 beneficiárias do grupo/comunidade em cada evento.
iv. A atividade deverá ser registrada por meio de fotografia. A mesma deverá ser realizada no local (grupo/comunidade), com imagem do banner de identificação do Programa e preferencialmente com a imagem dos participantes.

| **Carga Horária: 4 horas** | | |
|---|---|---|
| **Preparação/deslocamento** | **Execução** | **SGA** |

| | | |
|---|---|---|
| 0,5h | 1h | 0,5h |

| Quantidade Mínima | Quantidade Máxima |
|---|---|
| De acordo com a região do lote | De acordo com a região do lote |

| Meios de Verificação |
|---|
| 1. Postagem do Relatório Técnico de Atividade Coletiva contendo 3 fotos da atividade com legenda e lista de presença (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.<br>2. Inserção dos dados da reunião no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER. |

| 13. Atividade | Atividade remota de ATER |
|---|---|
| **Natureza** | Virtual e coletiva |

**Descrição**

i. Consiste na realização de atendimento coletivo de ATER, a distância, ou seja, realizada fora da área das comunidades, ao vivo, de caráter técnico e que abordem temas que venham a solucionar problemas comuns entre os beneficiários.
ii. Ampla divulgação com antecedência mínima de 7 dias corridos para as famílias beneficiárias e para o gestor de contrato da ANATER.
iii. Produzidas pela entidade.
iv. Utilizando as metodologias e recursos de Ensino a distância.
v. Ser realizada ao vivo em horário que facilite o acesso das mulheres beneficiárias.
vi. Que possa ser armazenada em formato digital para ser disponibilizada posteriormente as beneficiárias que desejem revê-la ou para aqueles que não a visualizaram em tempo real.
vii. Duração aproximada de 60 minutos na abordagem do conteúdo.
viii. A data, horário, tema e a forma de acesso devem ser enviados para as beneficiárias e para o gestor de contratos da ANATER com antecedência mínima de 4 dias corridos.
ix. A atividade somente poderá ser selecionada se ao menos 40% das mulheres beneficiárias do lote tiverem condições favoráveis de acessibilidade tecnológica em tempo real ao evento.

**Carga horária: 3 horas**

| Preparação | Execução | SGA |
|---|---|---|
| **1,5 h** | **1h** | **0, 5h** |

| Quantidade mínima | Quantidade máxima |
|---|---|
| 3 / lote | 3 / lote |

**Meios de verificação**

1. Relatório Técnico de Atividade Coletiva, contendo 3 fotos ou print de tela da atividade com legenda (único arquivo em PDF) no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
2. Lista de Presença/Participantes de acordo com o modelo definido da ANATER.
3. Inserção dos dados da atividade no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
4. Disponibilização da gravação da atividade (link, arquivo) anexado no SGA ou outro meio definido pela ANATER.

## - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| 14. Atividade | Relatório de Avaliação |
|---|---|
| **Natureza** | Escritório e Institucional |

**Descrição**

i. Consiste na entrega, por parte da entidade, de relatórios qualitativos, parcial e final, contendo os resultados das ações desenvolvidas no lote.
ii. O objetivo é a avaliação e a reorientação do projeto entre a entidade executora e a ANATER.
iii. Após a entrega e análise do Relatório parcial da entidade, a ANATER poderá agendar uma reunião presencial ou virtual para a avaliação do processo. Desta poderão ser encaminhados diversos procedimentos a serem adotados por ambas visando a melhoria do desempenho dos projetos com vistas ao alcance dos resultados.
iv. A aprovação dos relatórios se dará após a reunião de avaliação, quando agendada.
v. A ANATER poderá aprovar os relatórios diretamente caso avalie que não há necessidade de contato com a entidade.
vi. As atividades subsequentes somente serão liberadas para execução e inserção de dados no SGA após a aprovação do relatório parcial.
vii. A não entrega do relatório final compromete a avaliação e a acreditação da entidade para futuros contratos com a ANATER.
viii. Serão entregues 2 Relatórios de Avaliação de resultados de cada lote ao longo do projeto, sendo 1 intermediário (parcial) e 1 final.
ix. O relatório parcial deverá ser entregue após a etapa de Planejamento e o final no último mês de execução das atividades.

| **Carga horária: 8 horas** | | |
|---|---|---|
| **Preparação** | **Execução** | **SGA** |
| **7,5** | **-** | **0,5** |

| **Quantidade mínima** | **Quantidade máxima** |
|---|---|
| 2 | 2 |

**Meios de verificação**

1. Relatório contendo fotos (com legenda) e Registro no SGA ou outro meio definido pela ANATER.
2. Inserção, se necessário, de dados complementares da visita no SGA ou outro meio definido pela ANATER.